

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE EDITAL PROEX nº 108/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2024 - UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsistas Recém-formada/o** para atuação no Projeto **"Práxis Itinerante e Juventudes: Novas Perspectivas e Cidadania Digital"**, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1. O Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" - da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável, definidas pelo CCT PARANÁ;

O Programa "Universidade Sem Fronteiras" - USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16,643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa "PARANÁ MAIS CIÊNCIA - pesquisa e extensão com foco na inovação" e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras - USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão "Universidade Sem Fronteiras" - USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.1. O Subprograma de Educação tem por objetivos:

- Promover a educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao ambiente na busca pelo entendimento das interrelações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço, tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;
- Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades; e
- Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná.

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto

2.1. O Projeto "Práxis Itinerante e Juventudes: Novas Perspectivas e Cidadania Digital" tem por objetivos desenvolver ações voltadas à promoção da educação de qualidade e à redução das desigualdades sociais, por meio da implementação de práticas de extensão universitária interdisciplinares junto aos estudantes do colégio público e estadual.

2.2. O projeto será desenvolvido no município de Centenário do Sul, com ações na região metropolitana de Londrina, visa incentivar o protagonismo juvenil e apoiar a conclusão do Ensino Médio, além de estender os anos de estudos para possibilitar o acesso ao Ensino Superior ou Tecnológico Públicos.

2.3. Dentre as ações destaca-se a iniciativa de transformação digital como componente essencial. Isso significa capacitar os jovens para utilizar tecnologias digitais como estratégia para acessar informações críticas e serviços governamentais online, promover a pesquisa em fontes confiáveis, e fortalecer as competências digitais necessárias para uma participação ativa na sociedade brasileira contemporânea.

2.4. As atividades do projeto são:

- I. Formação de profissionais da Educação Básica (servidores do colégio público e estadual);
- II. Planejamento e ministração de aulas, grupos de estudos, dentre outras atividades didáticas e pedagógicas preparatórias para provas vestibulares;
- III. Preparação de material que apresente o ENEM, SISU, ProUni e FIES, além de ações afirmativas, como o sistema de cotas, enquanto mecanismos de acesso ao Ensino Superior;
- IV. Elaboração e execução de oficinas e palestras junto aos estudantes das respectivas regiões com foco em suas potencialidades, no âmbito escolar, ao propor atividades complementares e de auxílio aos estudos, o uso e o respeito ao espaço escolar público em

prol do processo de ensino-aprendizagem, bem como, a valorização dos estudantes, no que diz respeito ao seu pertencimento étnico-racial, orientação sexual e superação de estigmas relacionados a moradia em regiões periféricas e condições socioeconômicas;

V. Elaboração, aplicação e sistematização de pesquisa com levantamento de dados por meio de instrumento (quantitativo e qualitativo) com estudantes, educadores, equipes pedagógicas e servidores do colégio estadual selecionado;

VI. Melhorar a efetividade dos processos educacionais, mas também preparar os jovens para um futuro em que haja a conquista de direitos por protagonismo pessoal e comunitário com suporte das tecnologias digitais;

VII. Organizar eventos culturais-científicos;

VIII. Apresentação de trabalho em eventos científicos;

IX. Relatórios de atividades individuais diários, mensais (quando solicitado pela coordenação), bem como, relatórios de prestação de contas.

X. Os/as profissionais recém-formados contratados que possuem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em situação regular conduzirão o automóvel disponibilizado pela UEL para realização das atividades na cidade de Centenário do Sul e região metropolitana de Londrina.

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (uma) vaga para Profissional Recém-Formada/o em Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura), que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 21 a 27 de março de 2025**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

- A/O interessada/o deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proex/editais/>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF** enviada para o e-mail lanza@uel.br. A frase "Inscrição USF PRÁXIS 2025" deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.1. Será aceita somente uma inscrição por candidata/o.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte da/o candidata/o, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail **praxis@uel.br**.

5. Dos documentos necessários à inscrição

- 5.1. Formulário de inscrição - Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);
- 5.2. Fotocópia da cédula de identidade;
- 5.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 5.4. Fotocópia do título de eleitor com comprovante de voto **ou** de certidão da justiça eleitoral;
- 5.5. Fotocópia da Certidão Nacional de Habilitação – CNH (desejável);
- 5.6. Fotocópia do diploma do curso de graduação (frente e verso);
- 5.7. Fotocópia do Histórico Escolar da graduação concluída.
- 5.8. Documentos comprobatórios das atividades de extensão universitária realizadas pelo candidato/a: certificados, espelho do projeto, publicações em eventos de divulgação de ações extensionistas, outros documentos.
- 5.9. Termo de adesão – Anexos II do presente Edital;
- 5.10. Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa – Anexo III do presente Edital;
- 5.11. Currículo da plataforma Lattes documentado.

Observações: Candidata/o que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída(o) do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3. Ao término do prazo das inscrições, nenhum documento poderá ser acrescentado ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

- 7.1. A participação das selecionadas se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- 7.2. As atividades terão duração de até **10 (dez) meses**, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por professor(a) vinculado(a) ao Projeto;
- 7.4. São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e

reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI, Fundo Paraná e Programa Universidade Sem Fronteiras nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7.5. As/Os Bolsistas Recém-Formadas(os) deverão inscrever-se, na condição de Apresentador(a) de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL**.

8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

8.1. Bolsas para Profissional Recém-Formada/o

8.1.1. A/O **Profissional Recém-Formada/o** receberá uma ajuda financeira (bolsa) no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária **de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 10 (dez) meses**, compreendendo a participação obrigatória no processo de coordenação em conjunto com o Professor Coordenador na formação de colaboradores, bem como, participação em reuniões, estudo, preparação de aulas e ministração junto aos estudantes sujeitos no processo e vinculados à Educação Básica Estadual, correção de exercícios propostos aos mesmos, coleta de dados e produção de artigos acadêmicos e apresentação em eventos, a frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação da coordenação e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8.1.1. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formadas/os que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. A/O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa financiada com recursos públicos estaduais ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

8.1.2. São deveres dos(as) Profissionais Graduados(as) Bolsistas: aceitar e cumprir os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI, Fundo Paraná e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9. Do processo de seleção - etapas

9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de abertura do processo seletivo	20 de março de 2025
Período de inscrições	21 a 27 de março de 2025
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista	28 de março de 2025
Entrevista (via Google Meet)	31 de março e 01 de abril de 2025
Divulgação do resultado provisório	01 de abril de 2025
Período de recurso sobre resultado final provisório	02 de abril de 2025
Divulgação do resultado final	03 de abril de 2025

10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof. Dr. Fabio Lanza - Coordenador do Projeto
- ii) Profa. Dra. Líria Maria Bettioli Lanza
- iii) Profa. Dra. Angélica Lyra de Araújo

11. Critérios de seleção

11.1 O/As candidatos/as para a vaga de Bolsista Profissionais Recém-Formados(as) serão avaliados(as) a partir dos seguintes critérios: 1) Documentos comprobatórios das atividades de extensão universitária (certificados, espelho do projeto, publicações em eventos de divulgação de ações extensionistas, outros documentos) (peso 4); 2) Desempenho na entrevista (peso 6). Serão classificados/as o/as candidato/as que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (seis), sendo convocados o/a primeiro/a colocado/a de acordo com número de vagas.

11.2 Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste Edital

13.1. Constituem anexos deste Edital:

13.1.1. ANEXO I- Formulário de Inscrição;

13.1.2. ANEXO II – Termo de adesão;

13.1.3. ANEXO III - Declaração de disponibilidade de carga horária e percepção de outra bolsa.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1. As/os Estudantes de Graduação e Profissionais recém-formados selecionadas/os para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

14.3. A vinculação das/os candidatas/os selecionadas/os estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação das/os selecionadas/os ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão (Anexo II deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

15.1. Ao efetuar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

16.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/proex/editais/>

17. Do arquivamento dos documentos das/os candidatas/os

Não haverá devolução de documentos em fotocópias das/os candidatas/os que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 19 de março de 2025.

Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

EDITAL PROEX nº 108/2025
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO/A: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

CNH – NÚMERO E VALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____.

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____

TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

DADOS BANCÁRIOS: () Conta corrente () Poupança

Banco/Agencia, e Número da Conta: _____

PIS/PASEP: _____

Londrina, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do candidato

EDITAL PROEX nº 108/2025

**ANEXO II
TERMO DE ADESÃO**

EU, _____

PORTADORA/O DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO DE VAGAS.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o proponente

EDITAL PROEX nº 108/2025

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA

EU, _____

PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____

DECLARO QUE DISPONHO DE CARGA HORÁRIA ADEQUADA, PARA ATUAR NO
PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROJETO.

BEM COMO, DECLARO () RECEBER () NÃO RECEBER OUTRA BOLSA, NO
PROJETO (PREENCHER O NOME DO PROJETO SE FOR O CASO)

_____.

Londrina, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a proponente.